



**Governo do Estado de São Paulo  
Polícia Militar do Estado de São Paulo  
CPA-M-1 - Licitações**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 057.00194703/2026-63

**Interessado:** CPC

**Assunto:** Dispensa de licitação aquisição de materiais, peças, insumos e componentes do elevador.

**Do Ch Seç Desp, Orç e Custos**

**Ao Sr. Dirigente da UGE/CPA-M-1**

1. A presente instrução refere-se à **aquisição de materiais, peças, insumos e componentes do elevador – Comando de Policiamento da Capital - CPC.**
2. O valor estimado para a contratação, com base na pesquisa de preços constante nos autos (Pesquisa de Preços nº **21/2026**), é de **R\$ 15.113,33** (Quinze mil, cento e treze reais e trinta centavos), conforme o disposto no Estudo Técnico Preliminar nº **35/2026** e Termo de Referência nº **22/2026**.
3. O processo foi instruído com os seguintes documentos, conforme exige o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação estadual pertinente:
  - 3.1. Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº **19/2026**;
  - 3.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº **35/2026**;
  - 3.3. Termo de Referência (TR) nº **22/2026**;
  - 3.4. Matriz de Risco nº **22/2026**;
  - 3.5. Pesquisa de Preços com três cotações válidas (Pesquisa nº **21/2026**);
  - 3.6. Ficha de Integração **SIAFEM**;
  - 3.7. Demonstração da compatibilidade orçamentária através da indicação de recurso: **2026CF11107 (697389)**
4. Propõe-se, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no artigo 4º, inciso II, do Decreto Estadual nº 68.304/2024, a realização do procedimento de dispensa de licitação com disputa eletrônica, por tratar-se de bem comum cujo valor estimado está dentro do limite legal previsto.

5. A instrução demonstra que **não há fracionamento de despesa**, conforme análise do histórico de contratações de mesma natureza no exercício vigente por esta UGE.
6. Dessa forma, submeto o feito à apreciação superior para **aprovação dos documentos técnicos e autorização da contratação direta com disputa eletrônica**, com publicação no PNCP e realização no sistema ComprasGov.

**RAFAEL GUSTAVO DE AGUIAR**

Cap PM – Chefe da Seção de Despesas, Orçamentos e Custos  
CPA/M-1

**Do Dirigente da UGE/CPA-M-1**

**Ao Ch Seç Desp, Orç e Custos**

1. Em atenção ao objeto a ser contratado, autorizo a realização da **contratação direta por dispensa de licitação com disputa eletrônica**, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 4º, II, do Decreto nº 68.304/2024, considerando a natureza comum do item, a estimativa de valor dentro do limite legal e a devida instrução processual.
2. **Aprovo o Estudo Técnico Preliminar nº 35/2026 e o Termo de Referência nº 22/2026**, elaborados pelo setor requisitante, bem como concordo com a justificativa apresentada.
3. **Subscrevo a presente decisão com fundamento na Cota CJPM nº 54/2026, que prorrogou a validade do Parecer Referencial CJPM nº 02/2024**, o qual orienta juridicamente a Administração sobre a contratação direta com disputa nos moldes previstos na Lei nº 14.133/2021.
4. Determino que sejam adotadas as seguintes providências:
  - 4.1. Publicação do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
  - 4.2. Divulgação automática aos fornecedores cadastrados no ComprasGov na linha de fornecimento pertinente;
  - 4.3. Inclusão das seguintes informações no sistema de compras:
    - 4.3.1. Descrição do objeto e quantidade;
    - 4.3.2. Local e prazo de entrega;
    - 4.3.3. Valor estimado (sem caráter sigiloso);
    - 4.3.4. Sanções aplicáveis conforme arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021;
    - 4.3.5. Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,00;
    - 4.3.6. Data e horário da disputa eletrônica com antecedência mínima de 3 dias úteis.

5. O fornecedor deverá declarar no sistema:
  - 5.1. Inexistência de impedimentos para contratar;
  - 5.2. Enquadramento como ME ou EPP, se aplicável;
  - 5.3. Concordância com as regras da disputa;
  - 5.4. Responsabilidade pelas transações no sistema;
  - 5.5. Cumprimento da legislação trabalhista e social pertinente.
6. Fica determinada a juntada da **Declaração de Utilização de Minutas Padronizadas**, assinada por esta Autoridade e pelo Chefe da Seção.

**IVAN GONZAGA DE OLIVEIRA**

Cel PM – Dirigente  
CPA/M-1 – UGE 180185



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gustavo De Aguiar, CAPITAO PM**, em 23/04/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Gonzaga De Oliveira, CORONEL PM**, em 24/04/2026, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0105071858** e o código CRC **F7168049**.